LEI Nº 553/88 .

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEAC) .

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio referente o exercício de 1988, com a União Federal, Através da Secretaria Especial de Ação Comunitária da Presidência da República (SEAC), com o objetivo de executar serviços relativos a projetos communitários na Sociedade Esportiva e Recreativa / Zictus Schmitz e na Sociedade Esportiva e Recreativa Duque de Caxias .

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da celebração do convênio .

Gabinete do Prefeito em, 16 de Dezembro de 1988 .

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal .

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra .

Anselmo Kraisch Júnior
Secretário .